



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**Resolução nº. 571/2005 – CONSUN/UEMA**

Cria e autoriza o Curso Seqüencial de Educação Superior de Formação Específica em Gestão Pública e Empreendedora em convênio com o Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e a Escola de Governo do Maranhão – EGMA, da Secretaria de Estado de Planejamento do Maranhão – SEPLAN.

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, no exercício da Presidência do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e Art. 59 e,

considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, conforme a Resolução nº. 673/2005 - CEPE/UEMA;

considerando o que estabelece a Lei Federal nº. 9394/96, Art. 44, inciso I;

considerando o que consta do processo nº. 4921/2005 - UEMA;

considerando o que determina a Resolução CES/CNE 01/99;

considerando o prescrito no Estatuto da UEMA, Art. 34, inciso VI;

considerando o que dispõe a Resolução nº. 500/2003 - CEPE/UEMA;

considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar e autorizar o Curso Seqüencial de Educação Superior de Formação Específica em Gestão Pública e Empreendedora em convênio com o Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e a Escola de Governo do Maranhão – EGMA, da Secretaria de Estado de Planejamento do Maranhão – SEPLAN.

**Art. 2º** - Aprovar o Projeto do Curso mencionado no Art.1º, o qual passa a constituir parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 29 de outubro de 2005.

**Prof. José Augusto Silva Oliveira**  
**Presidente do CONSUN em exercício**

Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís-MA. FONE: (98) 3245-5461 FAX: (98) 3245-5882  
C.N.P.J. 06.352.421/0001/68 – Criada nos termos da Lei 4.400 de 30/12/81